

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - CONCECERES

Altera parcialmente a Resolução CONCECERES nº 001/2012, que estabelece o Regimento Interno do Escritório de Cooperação Técnica do Centro de Educação Superior da Região Sul – Ceres/Udesc

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul – CONCECERES, Professor João Rotta Filho, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação do Colegiado relativa ao Processo nº 20775/2014, tomada em sessão de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos do Artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 7º - O Colegiado do Escritório de Cooperação Técnica do CERES/UEDESC dispõe de função normativa, consultiva, deliberativa e decisória, sendo composto:

I – Pelo Presidente do Escritório de Cooperação Técnica;

II – Pelo Gerente do Escritório de Cooperação Técnica, docente efetivo do CERES/UEDESC, eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição. Caso sejam lançados dois editais eleitorais sem que haja candidato eleito para o cargo, o Presidente do Escritório de Cooperação Técnica deverá realizar a indicação de um docente efetivo do CERES/UEDESC, membro do Colegiado do Escritório de Cooperação Técnica, para assumir o cargo por igual período;


III – Por 01 (um) professor efetivo de cada curso do CERES/UEDESC e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição;

IV – Por 01 (um) discente regularmente matriculado em um dos cursos do CERES/UEDESC, eleito por seus pares, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laguna/SC, 25 de fevereiro de 2015.


Professor João Rotta Filho
Presidente do CONCECERES